

Portaria nº 017, de 1º de fevereiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Marinalva Laurindo de Sousa Marques”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021045299,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora, **MARINALVA LAURINDO DE SOUSA MARQUES**, CPF nº **198.212.203-04**, cargo efetivo de **Auxiliar de Educação**, matrícula 8067, **Classe Referência IBA**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

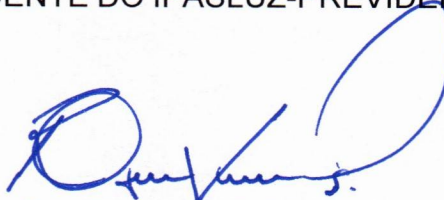
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 18.766,32 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.563,86 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição Do Provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.261,18
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 126,11
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 176,57
Total	R\$ 1.563,86

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a **regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente